



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARE STEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIOLÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

ROSELI CORREA DA SILVA
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4Pgs
- Atos da Administração.....4/5Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº648

Quinta - Feira, 18 Dezembro de 2014



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.488 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.917 de 17 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das doações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de dezembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Roseli Correa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 2.488 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.121220202.027	4.4.90.52-07	10.000,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-07	150.000,00	
2004.123611561.032	4.4.90.51-01	4.000,00	
2004.123611561.070	4.4.90.51-02	50.000,00	
2004.123611561.070	4.4.90.51-07	50.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.32-07	30.000,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-01	8.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.36-08	40.000,00	
2004.128133161.029	4.4.90.51-01	90.000,00	
2004.133921851.071	4.4.90.51-01	70.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.30-07		62.000,00
2004.123611562.029	3.3.90.39-07		170.000,00
2004.123611562.029	4.4.90.52-07		120.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-07		30.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.39-07		50.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.39-08		40.000,00
2004.133921851.071	4.4.90.51-02		30.000,00
TOTAL		502.000,00	502.000,00

DECRETO Nº 2.489 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.918 de 17 de dezembro de 2014,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da doação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de dezembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Roseli Correa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

Jaqueline Hiatt Dias
Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO AO DECRETO Nº 2.489 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação			
2009.082441102.064	3.3.90.32-02	30.000,00	
2009.082441102.064	3.3.90.39-02		30.000,00
TOTAL		30.000,00	30.000,00

DECRETO Nº 2.490 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fixa o calendário de pagamento dos servidores municipais para o ano de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário anual de pagamento dos Servidores Públicos Municipais, relativo ao exercício financeiro de 2015:

PAGAMENTO MENSAL		
MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
Janeiro	28	Quarta-feira
Fevereiro	25	Quarta-feira
Março	25	Quarta-feira
Abril	28	Terça-feira
Maio	27	Quarta-feira
Junho	26	Sexta-feira
Julho	29	Quarta-feira
Agosto	26	Quarta-feira
Setembro	25	Sexta-feira
Outubro	28	Quarta-feira
Novembro	25	Quarta-feira
Dezembro	23	Quarta-feira

13º SALÁRIO		
MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
1ª parcela - junho	26	Sexta-feira
2ª parcela - dezembro	17	Quinta-feira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de dezembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Roseli Correa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

Márcio Lucio Benfica Fernandes
Secretário Municipal de Administração interino

Atos da Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2674

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 4544/13; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a Empresa Dias e Filhos Eletromáquinas Ltda ME- **OBJETO:** Prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de novembro de 2014 e findando-se em 10 de novembro de 2015, o prazo previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato supramencionado, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de conformidade com a **CLÁUSULA TERCEIRA**. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições; **DATA DE ASSINATURA:** 04 de novembro de 2014.

ANA LÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios,
Certidões e Licitações- Mat: 079

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 047/2014 - presencial

PROCESSO Nº: 0588/2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: BAZAR COSTA & MONTEIRO DE SÃO GONÇALO LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 461/2014

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
29	3	unidade	Uniformes oficial adulto completo c/20pçs, camisa 100%poliester, short 100%poliester e meia. 52%poliamida, 31%algodão, 11%poliester e 6%elastodiano.	bazar costa	kanza	R\$564,00	R\$1.692,00
30	3	unidade	Uniformes oficial sub 15/17 completo c/20pçs, camisa 100%poliester, short 100%poliester e meia. 52%poliamida, 31%algodão, 11%poliester e 6%elastodiano.	bazar costa	kanza	R\$564,00	R\$1.692,00

São José do Vale do Rio Preto, 18 de dezembro de 2014.

Ana Lucia Medeiros
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ATA Nº: 383/14

FORNECEDOR: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A

De acordo com os despachos exarados no feito nº 9886/14, os itens abaixo passam a ser registrados na cláusula quarta da referida ata, vigorarão com efeitos retroativos a 24 de novembro de 2014 com o seguinte valor, conforme solicitação do requerente:

PREÇOS ANTERIORES

Cm30 – R\$1.177,00/ton

RM1C – R\$1.065,50/ton

PREÇOS ATUAIS

CM30 – R\$1.981,35/ton

RM1C- R\$1.177,91/ton

São José do Vale do Rio Preto, 18 de dezembro de 2014.

ANA LÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações- Mat: 079.